
Preçário

CAJA RURAL DEL SUR, SOCIEDAD COOPERATIVA DE CRÉDITO – SUCURSAL EM PORTUGAL

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CRÉDITO

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 23-abr-2024

O Preçário completo da Caja Rural del Sur, Sociedad Cooperativa de Crédito - Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caja Rural del Sur, Sociedad Cooperativa de Crédito - Sucursal em Portugal, e em www.cajaruraldelsur.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Guadalupe Aragoneses Nebreda
Avenida da Liberdade, 245 8ºE 1250-143 Lisboa
+351215865421
atencioncliente@crsur.es

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **na Caja Rural del Sur, Sociedad Cooperativa de Crédito - Sucursal em Portugal** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo **Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito** sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O **Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito** garante o reembolso até ao valor máximo de **100.000 €** por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em **euros**, utilizando as taxas de câmbio do dia dos factos referidos no artigo 8.1 do Real Decreto 2606/1996 de 20 de dezembro, ou do dia útil anterior quando aquele seja não útil.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de **7 dias**, a partir de 31 de dezembro de 2023. Se o depositante não tiver sido reembolsado dentro do prazo indicado, deve entrar em contacto com o Sistema de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.es.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Operações de Pagamento				
Transferências	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- sem operação cambial	D	Dia útil seguinte	
	- com operação cambial	D	2º dia útil	
Débitos Diretos	Internos (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancários SEPA	D	Imediata	
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à Ordem				
1. Comissões de Manutenção de Conta				
Comissões durante a vigência do contrato				
1.1 Conta de Depósito à Ordem CRSUR				
Envolvimento < € 100.000,00	30,00 (trimestral)	120,00		(1) (2)
Envolvimento > € 100.000,00	Isento	--	--	(1) (2)
2. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários			

Nota (1) Envolvimento = Ativo e/ou passivo bancário na Caja Rural del Sur, SCC - Sucursal em Portugal, verificados no final de trimestre.

Nota (2) Calculadas atendendo à posição de final de trimestre, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com base na validação sequencial dos critérios descritos na nota (1).

Outras despesas associadas

Sobre os depósitos caução incide Imposto do Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS).

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito a Empresas					
Crédito em Conta-Corrente CRSUR (com e sem Garantia Hipotecária)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo e Abertura	0,40%	100,00 / -	--	IS - 4%	Comissão cobrada no momento da concessão do crédito
2. Avaliações patrimoniais	0,50%	300,00 / -	--	IS - 4%	Cobrança por imóvel independentemente da concessão do crédito
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Vistorias	0,40%	100,00 / 1.500,00	--	IS - 4%	
4. Renovação	0,40%	75,00 / -	--	IS - 4%	
5. Alteração	--	75,00	--	IS - 4%	
6. Comissão de Imobilização					
Com colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	Valores depositados na CRSUR
Restantes situações	1,00%	--	--	IS - 4%	
7. Comissões administrativas					
Declarações Diversas		50		IVA a taxa legal	
Comissões no termo do contrato					
8. Atos Administrativos					
Emissão de Distrate	-	150,00 €		IVA a taxa legal	Apenas para operações com hipoteca

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto Bancário Associado a Contas de Depósito à Ordem					
Descoberto Bancário CRSUR					
1. Comissões Associadas a Ultrapassagens de Crédito					
Comissão por Entrada em Descoberto Acidental	--	5,00 / 20,00	--	IS - 4%	
Descoberto Bancário Contrato - Crédito a Empresas					
Comissões iniciais					
1. Abertura	0,40%	125,00	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Renovação	0,40%	100,00 / 1.500,00	--	IS - 4%	
3. Alteração	--	75,00	--	IS - 4%	
4. Imobilização					
Com Colateral	0,50%	--	--	IS - 4%	
Restantes Situações	1,00%	--	--	IS - 4%	
5. Atos Administrativos					
Emissão de Declações	--	25,00	--	IS - 4%	
Distrates	--	150,00	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito em Conta Empréstimo CRSUR					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	0,25%	130,00 / -	--	IS - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	1,25%	25,00 / -	--	IS - 4%	
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestação Vencida e Não Paga ≤ 50.000 €	2,00%	6,00 / -	--	IS - 4%	
Prestação Vencida e Não Paga > 50.000 €	0,25%	--	--		
5. Comissão de Reembolso Antecipado Total	1,25%	25,00 / -	--	IS - 4%	
6. Atos Administrativos					
Deslocações para Efeitos de Entrega de Títulos de Renúncia de Hipoteca	--	150,00	--	IS - 4%	
Emissão de Distrate	--	150,00	--		

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Telefone c/ Operador		Internet (em linha)		ATS		ATM		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado não à ordem											
- Sem data de validade											
Módulo de: 25	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	--	--	--	--	
Módulos de: 100	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	--	--	--	--	
Acresce Imposto IS - 4% sobre a comissão e 0,05 € por cada cheque emitido											
2. Outros tipos de cheques											
2.1. Cheque bancário	25	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
2.2. Cheque visado	50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto IS - 4%											

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
Cheques devolvidos				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	Isento	IS - 4%	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	30	IS - 4%	
3. Notificação para regularização de cheque	--	11,25	IS - 4%	
5. Notificação por pagamento de cheque por imperativo legal	--	25,00	IS - 4%	
6. Notificação por não regularização dentro do prazo legal	--	25,00	IS - 4%	
7. Notificação por inclusão na lista de utilizadores de risco	--	7,50	IS - 4%	
8. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	150,00	IS - 4%	
9. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	150,00	IS - 4%	
Outros Serviços				
1. Intervenção no pagamento do cheque	--	25,00	IS - 4%	
Revogação do Cheque				
1. Pedido de impedimento de cheque	--	15,00	IS - 4%	
2. Anulação de impedimento de cheque	--	10,00	IS - 4%	
Imagens de Cheques				
1. Pedido de imagem ao Balcão	--	10,00	IVA - 16%, 22%, 23%	
2. Visualização de imagens de cheques em homebanking	--	10,00	IVA - 16%, 22%, 23%	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet (em linha)	Em linha	ATM	
		C/ operador	S/ operador				

1. Transferências a Crédito Internas / Nacionais								Notas (1) (2) (3) (4) (5)
1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias								
Pontual	--	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	
Ordem Transferencias permanente	--	Isento	Isento	--	Isento	Isento	--	
1.2 Transferências a crédito SEPA								
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)								
Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito e com indicação de IBAN)								
Pontual	< 100.000,00 €	3,25	2,75	0,50	0,50	--	--	
Pontual	≥ 100.000,00 €	12,50	--	--	12,50	--	--	
Transferencias Periodicas SEPA	< 100.000,00 €	2,50	2,25	--	0,50	--	--	
	≥ 100.000,00 €	12,50	--	--	12,50	--	--	
Transferências Target via BdE								
Com indicação de IBAN	todas	75,00	--	--	75,00	--	--	Nota (8)
Acresce Imposto		IS - 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Internet (em linha)	Em linha	ATM	
		C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7)
2.2 Fora ambito SEPA							
2.2.1 Todas as instituições							
Normais							
Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,13% / 11,00 / 57,50	0,13% / 10,00 / 57,50	--	0,10% / 9,00 / 50,00	0,10% / 9,00 / 50,00	--
2.3 Transferências recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)							
Por crédito em conta	--	12,50	--	--	--	--	--
3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)							Notas (1) (2) (3) (4) (5)
Ordens não STP, dados insuficientes ou errados	--	25,00					
Acresce Imposto					IS - 4%		

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [19] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [8] (Bulgária, Croácia, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes características:

Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer país no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

Nota 1: Por transferência/registo

Nota 2: Aos ficheiros entregues em outros formatos podem ter acrescidas despesas de processamento adicional de 1€ por registo.

Nota 3: As Transferências entres contas EUR para outras moedas, ou de outras moedas para EUR e entre outras moedas agravamento de 1,25 €.

Nota 4: O horário de processamento das ordens será condicionado ao horário específico de cada um dos canais indicados.

Nota 5: A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente no valor de 1 € por aviso.

Nota 6: Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como um adicional ao preço definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota 7: Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interviente na operação.

Nota 8: Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no período compreendido entre as 7h e as 13h, nos dias úteis bancários espanhóis.